

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI-

## Instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015 de 09 de março de 2015

## RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 012/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2025, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na pratica de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos Idosos do município de Ibiraçu, na busca de qualidade de vida.

## Resolve:

Art. 1º - Delibera - se e torna público a APROVAÇÃO do Processo nº 4192/25 com a solicitação de aditivo no valor de R\$ 166.363,27, e alterações de Plano de Trabalho do Projeto Cidadania em ação - Termo de Fomento nº 001/2024 da OSC Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 18 de julho de 2025.

RENATA RIBEIRO BOMFIM
Presidente CMDPI - Ibiraçu/ES